DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

PODER EXECUTIVO DE BORBOREMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.154, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o que dispõe o art. 4°, inciso II, da Lei Municipal n° 3.096, de 18 de novembro de 2016, que "Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Borborema para o Exercício de 2017";

Considerando a necessidade de se adequar dotação orçamentária para que sejam efetuadas despesas com outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinado ao reforço de dotação orçamentária constante do orçamento vigente, a seguir discriminada:

02.03 – Divisão de Finanças

04.123.0007.2010 – 3.3.90.39 – Ficha 67 FR 1 R$ 8.000,00

Total do Crédito R$ 8.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no caput do artigo 1º deste Decreto será atendido com o recurso proveniente de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, no mesmo valor, em conformidade com o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

02.11 – Divisão de Educação

12.361.0020.2030 – 3.3.90.39 – Ficha 258 FR 5 R$ 8.000,00

Total da Anulação R$ 8.000,00

Art. 3º. Prevalecerão os valores alterados de acordo com o presente Decreto, sobre os valores dos programas e ações constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2017 e no Plano Plurianual vigente para o período de 2014-2017.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo

Portarias

PORTARIA Nº 389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre a designação da Comissão Técnica para avaliação do objeto do edital de pregão presencial nº 50/2017 – processo licitatório nº 3.463/2017, e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a abertura de processo licitatório na modalidade pregão presencial, objetivando a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, nos termos do pregão presencial nº 50/2017;

Considerando a necessidade de análise para comprovar o pleno atendimento de todos os requisitos exigidos no Termo de Referência do Instrumento Regulatório.

R E S O L V E

Art. 1º. Designa a Comissão Técnica para avaliação dos requisitos exigidos no Termo de Referência do Instrumento Regulatório, nos termos do Pregão Presencial

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

nº 50/2017, processo licitatório nº 3.463/2017, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em cessão de direito de uso de sistemas integrados de gestão pública, composta pelos seguintes membros:

Sub-item	Descrição	Servidor Responsável
01	Contabilidade	Vivian Elizabeth Bertolo
02	Tesouraria	Geralda Aparecida Basílio
03	Controle Interno	Rodolfo Aristides Luiz
04	Controle de Ponto Eletrônico	Ivan Sérgio Cânfora Junior
05	Folha de Pagamento	Ivan Sérgio Cânfora Junior
06	Holerith Eletrônico	Ivan Sérgio Cânfora Junior
07	Cemitério	João Antônio Pinto
08	Compras e Licitação	Adilson Roberto Vessoni
09	Almoxarifado	Benedito Aparecido Anselmo
10	Patrimônio	Claudenir Vanalli
11	Protocolo	Valdirene Mazutti Pegorin
12	Água/Esgoto	Altair Alvares
13	Frota	Wellington Vieira Santos
14	Saúde	Moacir Donisete Bertolo
15	Assistência Social	Mônica de Mello Cardili
16	ISS	Welinton Roberto Guareschi
17	IPTU	Daniel Torsani
18	Portal Transparência	Francisco Rodrigues Gutierres Neto
19	Serviços Web (Portal Web)	Welinton Roberto Guareschi
20	Nota Fiscal Eletrônica (ISS Web)	Welinton Roberto Guareschi
21	Acesso à Informação	Ivan Sérgio Cânfora Junior

§ 1º. Os membros da Comissão de que trata o art. 1º poderão convocar auxiliares no desempenho da avaliação técnica.

§ 2º. A comissão de que trata esta Portaria deverá emitir parecer conclusivo, devendo observar rigorosamente as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente e no pregão presencial nº 50/2017, processo licitatório nº 3.463/2017.

§ 3º. As atividades da comissão cessarão com a execução da avaliação e serão consideradas como servidos relevantes prestados ao Município, para todos os efeitos.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de novembro de 2017.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

VINÍCIUS VINTECINCO MARTINS CARVALHO

Assessor Administrativo